PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.278, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 42.571,95.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 42.571,95 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

502.08.42.427.2041.3120-Material de Consumo/PNAE.....R$ 29.985,00
805.13.75.428.1131.4110-Obras e Inst.-Conv 091/98-Santa Casa.....R$ 12.458,41
805.13.75.428.2143.3120-Material de Cons-Conv. 680/98-Santa Casa.R$ 128,54
Total .....R$ 42.571,95

Art. 2º Servirão de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior o repasse oriundo do Governo Federal-agência Caixa Federal conta MEC-FNDE-PNAE/RS – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor de R$ 29.985,00; o rendimento auferido em aplicação financeira - BANRISUL - Secretaria da Saúde Convênio 091/98, no valor de R$ 12.458,41 e o rendimento auferido no mercado financeiro - aplicações conta PREF. agência BANRISUL, no valor de R$ 128,54.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - Registre-se e Publique-se - Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner